



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 15/2020

DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 18/05/2020



Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) Pregão Presencial nº 41/2017, Processo nº 65/20217 com a empresa Manasses Gonçalves de Menezes, cujo objeto é a Prestação de Serviços – Conservação de trevos, rotatórias e floreiras, sendo que o mesmo prestará serviços de limpeza e manutenção da Praça e Quadra de grama sintética do Bairro Madalosso.

Atenciosamente,

Sirlei Piva
Diretora Departamento de Esportes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 65/2017, referente ao Pregão Presencial nº 41/2017, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **MANASSES GONÇALVES DE MENEZES**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: **MANASSES GONÇALVES DE MENEZES**, estabelecida na Rua Vereador Faustino Dalla Vechia, 40 - Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 22.648.947/0001-46, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Manasses Gonçalves de Menezes**, inscrito no CPF sob o nº 053.336.231-80 e RG nº 10.584.103-5, como justo e acertado o que segue:

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o AUMENTO DA META FÍSICA do Contrato nº 65/2017 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, limpeza e manutenção de trevos, rotatórias, canteiros, floreiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Parágrafo primeiro: Considerando o pedido da Diretora de Esportes, mediante ofício nº 015/2020 expedido pela Sra. Sirlei Piva, fica aumentada a meta física em mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor pela execução dos serviços de limpeza e manutenção da praça e quadra de grama sintética do Bairro Madalosso, a partir do dia 01 de junho de 2020 até 30 de junho de 2020.

Parágrafo segundo: O valor mensal para a prestação do serviço é de R\$ 931,93 (novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos). O valor total deste aditamento é de R\$ 931,93 (novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

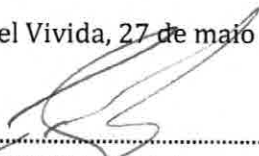
O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 130.307,77 (cento e trinta mil trezentos e sete reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 65/2017 de 28 de junho de 2017.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 27 de maio de 2020.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:


Manasses Gonçalves de Menezes
Manasses Gonçalves de Menezes
CONTRATADA

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CORONEL VIVIDA - PR
RESOLUÇÃO Nº 02, de 18 de Março de 2020, Dispõe sobre a aprovação da Programação anual de saúde para o exercício de 2021 do município de Coronel Vivida. "A publicação no íntegro do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.portalgovmunicipal.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizada pelo Lei Municipal nº 2252/2012 e suas alterações".



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Segunda-Feira, 01 de Junho de 2020

Ano III – Edição Nº 0471

Página 14 / 014

indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão.

CLÁUSULA QUARTA-DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 43/2020 de 27 de abril de 2020.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod332229

Aditivo nº 01- Ata de Registro de Preços nº 22/2019 – Pregão Presencial nº 06/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: OVIDIO GAMBIM-ME, CNPJ nº 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, feita de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para os itens: 99; 112; 184; 218; 219 e 241. O valor total deste aditivo é de R\$ 14.288,18. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 26 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 65/2017-Pregão Presencial nº 41/2017-

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: MANASSES GONÇALVES DE MENEZES, CNPJ nº 22.648.947/0001-46. Considerando o pedido da Diretora de Esportes, feita aumentada a meta física em mais 25% do valor pela execução dos serviços de limpeza e manutenção da praça e quadra de grama sintética do Bairro Madalosso, a partir do dia 01.06.2020 até 30.06.2020. O valor mensal para a prestação do serviço é de R\$ 931,93. O valor total deste aditamento é de R\$ 931,93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 27 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod332250

OUTROS ATOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	29.05.2020	700.000,00

Coronel Vivida, 29 de maio de 2020

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal.

Cod332215

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019 - LEI MUNICIPAL Nº. 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 020.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Kamila Demin

Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 020/2020.

Prazo: Prorrogado por motivo de estabilidade provisória.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Estefani Magalhães de Almeida

Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 025/2020.

Prazo: Prorrogado por motivo de estabilidade provisória.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sâmara de M. Spagnoli - Diretora de Departamento de Gestão de Pessoas

Cod332242

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA - CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação de aprovado no Processo Seletivo Especial para contratação por tempo determinado, de 07 de abril de 2020:

EMPREGO: ENFERMEIRO:

Nº	Nome	Clas.
011	DENIZE DEZEVENKA	2º
004	ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	3º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia Carteira de Identidade;
- Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia Comprovante de residência;